

EDITAL Nº 07/AEROTD/2024

**PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO
DO EXAME DE PROFICIÊNCIA PRÁTICO PARA HABILITAÇÃO DE “PLA” DO
CURSO DE CIÊNCIAS AERONÁUTICAS (CCA) 2024/1**

*A Faculdade de Tecnologia AEROTD, conforme amparo legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96 - LDB) e na Instrução Normativa nº 01/FAERO/2015, que regulamenta a realização de Exame de Proficiência nesta instituição, bem como no Regulamento do Exame de Proficiência das disciplinas teóricas e práticas do Curso de Ciências Aeronáuticas, aprovado pela Resolução nº 07/CONSUP/2019, abre inscrição para o **EXAME DE PROFICIÊNCIA DAS PRÁTICAS**, conforme os procedimentos especificados a seguir.*

1. DO OBJETO DO EDITAL:

1.1 Definição de procedimentos, amparados na legislação e normas vigentes, para a realização de **Exame de Proficiência**, referente às **Atividades Práticas de Horas de Voo e validação das disciplinas teóricas do PLA**, que compõem a Matriz Curricular do Curso de Ciências Aeronáuticas (CCA), especificamente para alunos já matriculados neste curso.

2. PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO ÀS PROVAS DE PROFICIÊNCIA:

2.1 Somente poderão participar das provas de proficiência, objeto deste Edital, alunos devidamente matriculados no CCA da Faculdade de Tecnologia AEROTD e que possuam a documentação especificada no **Regulamento de Exames de Proficiência do Curso**, conforme especificado neste Edital.

2.2 A proficiência para **aproveitamento de disciplinas inerentes à Instrução Prática de Voo** para egressos de Cursos Profissionalizantes de Piloto e portadores da **CHT (PC/IFR)** válida é desenvolvida com base nos dispositivos do Regulamento específico.

2.3 A Proficiência inerentes à Instrução Prática de Voo, para a Habilitação em **PLA** do curso de CCA (avião ou helicóptero), conforme definido no currículo do CCA (**Atividades práticas e cargas-horárias**), é realizada através da **comprovação da experiência profissional** do requerente, realizada por Banca Examinadora Técnica, nomeada pela Faculdade de Tecnologia AEROTD.

2.4 A comprovação da experiência profissional prática é efetuada com base em **critérios específicos e graus de pontuação** definidos no **Apêndice 3 do Regulamento de Proficiência**, por Banca Examinadora Técnica, presidida pela Coordenação do CCA da Faculdade de Tecnologia AEROTD.

2.5 Será **aprovado** nas atividades práticas, para fazer jus à Habilitação de **Piloto de Linha Aérea (PLA)** de avião ou helicóptero, o aluno que **integralizar a carga-horária definida no currículo do CCA** e obter uma nota igual ou superior a 7,0 (sete), nos critérios definidos no **Apêndice 3**.

2.6 A validação das disciplinas do currículo do CCA, que compõem a **formação teórica da Habilitação de Piloto de Linha Aérea**, será feita pela Coordenação do Curso, através da verificação da aprovação do aluno em todas as disciplinas do curso.

3 DA ROTINA DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIAS, DA BANCA EXAMINADORA E DOS RECURSOS

3.1 O pedido de Exame de Proficiência da comprovação da experiência profissional (**Atividades práticas de voos e cargas-horárias curriculares**), será efetuado por intermédio de requerimento e juntada de documentos, observadas as seguintes rotinas:

I – Preenchimento do **requerimento (ANEXO A)** e enviar por email para a Coordenação do Curso de CCA (coordenacao.graduacaoocms@erotd.edu.br), **juntando os documentos referidos no APÊNDICE 3 do Regulamento**, em anexo a este Edital;

II – Análise e despacho do processo pelo Coordenador do Curso, observadas as condições estabelecidas em Regimento, normas institucionais e no Regulamento;

III – Designação pela Direção Acadêmica, por solicitação da Coordenação do Curso, dos professores componentes da Banca Examinadora com, no mínimo, 02 (dois) professores, com formação compatível com a **Habilitação de Piloto de Linha Aérea**, sendo a Banca presidida pelo Coordenador do Curso ou por outro professor por ele designado;

IV – Divulgação da listagem dos alunos habilitados à prova de proficiência, pela Coordenação do Curso e da Portaria de nomeação da Banca, em Mural e em outros meios de publicação da Instituição.

V- A Banca Examinadora tem suas funções definidas na Portaria de nomeação, bem como o prazo para a conclusão dos trabalhos de avaliação.

VI– Em caso de indeferimento do pedido do aluno ou da revisão da decisão da Banca, o acadêmico, em processo devidamente fundamentado poderá apresentar os seguintes recursos:

a) Reconsideração do indeferimento ou revisão de nota, onde o aluno apresenta, diretamente, à Banca Examinadora, em até 72 horas após publicação da decisão, novos argumentos ou fatos, para uma possível reavaliação da decisão original;

b) Revisão da decisão final da banca, diretamente ao Coordenador do Curso, em até 72 horas após a publicação, onde o aluno fundamenta e solicita a revisão do ato. O Coordenador convocará o NDE, para decidir sobre o assunto;

c) Se o aluno não concordar com a decisão do NDE, o processo deve ser encaminhado à Direção Acadêmica para decisão do Colegiado Superior.

d) O processo ao ser encaminhado ao Conselho Superior segue a tramitação estabelecida em Regimento. Da decisão do Conselho Superior não cabe recurso.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA PRÁTICO PARA HABILITAÇÃO DE “PLA” DO CURSO DE CIÊNCIAS AERONÁUTICAS (CCA) 2024/2:

4.1 O candidato, devidamente matriculado no CCA da AEROTD e que cumpra o estipulado no **APÊNDICE 03** anexo deste Edital, deve preencher o Requerimento (**ANEXO A**) e enviá-lo para a Coordenação do Curso, por meio do e-mail coordenacao.graduacaoecms@erotd.edu.br inserindo no campo assunto **“EXAME DE PROFICIÊNCIA PRÁTICA PLA 2024 -1”**, no período compreendido entre os **dias 16 a 19/09/2024**.

4.2 O Requerimento será analisado e deliberado pelo Coordenador de Curso, observadas as condições estabelecidas em Regimento da instituição e na Instrução Normativa nº 01/FAERO/2015 e demais Regulamentos afetos ao caso.

4.3 De posse dos Requerimentos deferidos e da Portaria que designa a Banca Examinadora, a Secretaria Acadêmica **publicará, em mural e no site da AEROTD** (<https://erotd.com.br>), a relação dos alunos/candidatos no **dia 20 de setembro de 2024**.

4.4 O Exame de Proficiência Prático das horas de Voo será realizado no dia **23 de setembro de 2024, onde a banca examinadora realizará a avaliação de toda a documentação apresentada pelos alunos de CCA e constante no APÊNDICE 03.**

4.5 A **divulgação dos resultados** será publicada no dia **24 de setembro de 2024, pela Coordenação ou Secretaria, através de comunicado e divulgação no site da AEROTD** (<https://erotd.com.br>).

4.6 No período de **24 e 25/09 de 2024**, abrir-se-á prazo para **RECURSO**, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail coordenacao.graduacaoecms@erotd.edu.br inserindo no campo assunto **“RECURSO EXAME DE PROFICIÊNCIA PRÁTICO PARA HABILITAÇÃO - PLA DO CURSO DE CIÊNCIAS AERONÁUTICAS (CCA) 2024/2**, conforme regulamentação a seguir:

4.7 – Em caso de indeferimento do processo, devidamente fundamentado para a Banca Examinadora, o aluno poderá apresentar os seguintes recursos:

I – Reconsideração do indeferimento ou revisão de nota, onde o aluno apresenta, diretamente, ao Coordenador do Curso, em até 72 horas após publicação da decisão, novos argumentos ou fatos, para uma possível reavaliação da decisão original;

II – Revisão da decisão da banca, diretamente ao Coordenador do Curso, em até 72 horas após a publicação, onde o aluno fundamenta e solicita a revisão do ato. O Coordenador convocará o NDE, para decidir sobre o assunto;

III – Se o aluno não concordar com a decisão do coordenador e NDE, o processo deve ser encaminhado à Direção Acadêmica para submissão ao Colegiado Superior.

- a) O processo ao ser encaminhado ao Conselho Superior segue a tramitação estabelecida em Regimento.
- b) Da decisão do Conselho Superior não cabe recurso.

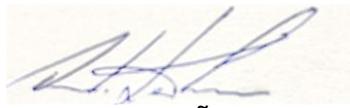
5 CRONOGRAMA RESUMO DAS ETAPAS PARA AS PROVAS DE PROFICIÊNCIA

DIA	ASSUNTO
16/09/2024	Abertura das inscrições para a Exame de Proficiência Prático PLA.
19/09/2024	Encerramento inscrições para a Exame de Proficiência Prático PLA.
20/09/2024	Publicação dos candidatos inscritos pela Coordenação ou Secretaria.
23/09/2024	Realização da análise dos documentos pela Banca de Avaliação
24/09/2024	Divulgação do resultado pela Secretaria Acadêmica.
24 e 25/09/2024	Período destinado à entrada com Recursos e análise pela Coordenação.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS:

As ocorrências não previstas neste Edital e em normas da Instituição serão resolvidas pela Coordenação do Curso, ouvida a Direção Acadêmica, observadas as prerrogativas institucionais da Faculdade de Tecnologia AEROTD e da legislação vigente.

Florianópolis-SC, em 16 de setembro de 2024.



RICARDO LEÃO CORREIA
Coordenador de Curso de
Graduação



Profa. Lourdes Alves
Diretora Acadêmica - AEROTD

ANEXO "A" – EDITAL Nº AEROTD/2024

REQUERIMENTO PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA PRÁTICO PLA – 2024/1
CURSO DE CIÊNCIAS AERONÁUTICAS

Acadêmico: _____ Matrícula: _____

Fase: _____ E-mail: _____ Telefone: () _____

1. Com base no Edital nº 07/AEROTD/2024, **REQUEIRO** a realização do **Exame de Proficiência para validação das horas de prática de voo**, conforme definido no currículo do **Curso de Ciências Aeronáuticas – CCA** da Faculdade de Tecnologia AEROTD.

2. Como **comprovação de habilitação como PC/IFR e Experiência de Voo**, anexo a este Requerimento os seguintes documentos obrigatórios, conforme Edital nº 07/AEROTD/2024.

() Certificado da Habilitação Técnica (**CHT**) de PC/IFR (avião ou helicóptero), válido e emitido pela ANAC;

() Certificado Médico Aeronáutico de Primeira Classe (CMA) emitido por Hospitais e Clínicas devidamente homologados pela ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil;

() Apresentação de Curriculum Vitae;

() Comprovação documental de todas as experiências profissionais constantes do Curriculum Vitae;

() Comprovação através do Extrato do SACI ANAC ou Declaração da Empresa Aérea de **experiência de Voo Mínima 200h de voo**.

DESPACHO E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO DO CURSO:

DESPACHO	DATA e ASSINATURA
	Florianópolis, ___/_____/2024. _____ Assinatura do Coordenador

APÊNDICE 3**(Regulamento de Proficiência)****AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA DE ATIVIDADES PRÁTICAS PARA
PILOTO DE LINHA AÉREA – PLA - AVIÃO OU HELICÓPTERO**

Acadêmico: _____ Matrícula: _____

Fase: _____ E-mail: _____ Telefone: () _____

VERIFICAÇÃO PRELIMINAR	RESULTADO*	
	APTO	INAPTO
I - Comprovação da idade mínima de 18 anos de idade para fins de cumprir os requisitos da ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil		
II - Apresentação do Certificado Médico Aeronáutico de Primeira Classe (CMA) emitido por Hospitais e Clínicas, devidamente homologados pela ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil		
III – Comprovação da aprovação das disciplinas teóricas, constantes na Matriz curricular do curso, referentes as de PC/IFR (avião ou helicóptero) e as de PLA.		
IV – Apresentação de Curriculum Vitae		
V - Comprovação documental de todas as experiências profissionais constantes do Curriculum Vitae		
VI – Comprovação através do Extrato do SACI ANAC ou Declaração da Empresa Aérea de experiência de Voo Mínima 200h de voo.		

*Para continuidade da Avaliação de Proficiência, todos os itens deverão receber conceito “APTO”.

**DESPACHO DO COORDENADOR DO CURSO DE
CIÊNCIAS AERONÁUTICAS**

O Requerente _____ encontra-se () APTO () INAPTO para prosseguir na Prova de Proficiência – Avaliação da Experiência Profissional/Atividades da Prática de Voo - de Piloto de Linha Aérea () Avião () Helicóptero, devendo o mesmo ser submetido à Banca Avaliadora conforme normas deste Regulamento.

A **avaliação da Experiência Profissional/Práticas de Voos**, para Habilitação em PLA, se dará conforme Planilha (**Apêndice 3**), que deverá retornar conclusa para a Coordenação pela Banca Examinadora, com o Parecer Final de Apto ou Inapto.

A **validação da aprovação das disciplinas teóricas do curso, exigíveis para PC/IFR e PLA**, dar-se-á através da análise do Histórico Escolar do aluno, pelo Coordenador do Curso, junto ao UNIMESTRE.

_____/_____/_____.
Local e data_____
Ricardo Leão Correia
Coordenador de Curso de CCA

**APÊNDICE 3 - AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA
ATIVIDADE PRÁTICA DE VOO PARA HABILITAÇÃO EM PLA,
PELA BANCA EXAMINADORA
(AVIÃO ou HELICÓPTERO)**

Nome do aluno Avaliado:**Nº e validade do CHT PC/IFR Avião/Helicóptero:****Comprovação das 200h de Voo conforme matriz curricular PLA:****Categoria e validade do CMA:****Data da Avaliação:****Integrantes da Banca Avaliadora:****- Nome do Presidente:****- Nome do Membro 1:****- Nome do Membro 2:****Média Final (entre 0,00 e 10,00):**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	Pontuação
a. De 200 a 400 horas de voo de avião	15
b. De 200 a 300 horas de helicóptero	15
c. De 400 a 1.000 horas de voo de avião	30
d. De 300 a 500 horas de voo de helicóptero	30
e. De 1.000 a 5.000 horas de voo de avião	90
f. De 500 a 1.000 horas de voo de helicóptero	90
g. Acima de 5.000 horas de voo de avião	110
h. Acima de 1.000 hora de voo de helicóptero	110
i. Contrato de Trabalho com até 5 anos em Companhia/Empresa Aérea ou afim	30
j. Contrato de Trabalho com mais de 5 anos em Companhia/Empresa Aérea ou afim	40
k. Instrutor de voo	10
l. Avaliador prático de voo (checador)	10
m. Coordenador de Curso Teórico e/ou prático de voo	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO FINAL	

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DA PONTUAÇÃO	
PONTOS ALCANÇADOS	GRAU OBTIDO
No mínimo 15	7,00
De 16 a 50	7,50
De 51 a 90	8,00
De 91 a 115	8,50
De 116 a 150	9,00
De 151 a 170	9,50
171 a 180	10,00

COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES DA BANCA EXAMINADORA

Assinatura do Presidente da Banca:	
Assinatura do Membro 1:	Assinatura do Membro 2: